



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:

I - CRÉDITO

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2 - FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR

**09.272.0644.2014.000 MANUTENÇÃO DO FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO
SERVIDOR**

3.3.3.20.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 5058
1.000,00

3.3.3.20.03.00.PENSÕES 5059
1.000,00

II - RECURSO

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2 - FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR

**09.272.0644.2014.000 MANUTENÇÃO DO FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO
SERVIDOR**

3.3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
DOS MILITARES

5033 2.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 03/2021.

O crédito se justifica pela necessidade de adequação no orçamento vigente de classificação orçamentária conforme Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Considerando a nova modalidade de COMPREV, instituído através OFICIO CIRCULAR SEI nº 4114/2020/ME.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.